

**LEI Nº 2.063 DE 09 DE JULHO DE 2014**

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Doenças Tropicais – APDT.”

O **PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE**, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a **Associação dos Portadores de Doenças Tropicais – APDT**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.759/001-58, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de dez anos;

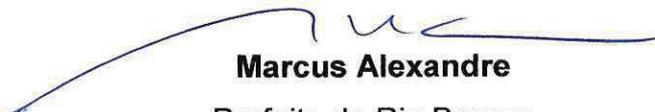
II – está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – promove assistência social às comunidades carentes do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 09 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.



Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

